



ANEXOI EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2019 DOSCONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 101 ARQUITETO

Requisitos: Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Desempenho de atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, planejamento físico, local, urbano e regional; desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito, seus serviços afins e correlatos. Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto especificação; assistência, assessoria е consultoria: viabilidade técnico-econômico; direção parecer técnico: execução servicos е técnicos, de desenho técnico e de trabalhos gráficos; Analisar e aprovar projetos para expedição de alvará de licença para execução de obra, conforme legislação específica; Analisar e aprovar projetos de parcelamento do solo urbano para expedição de Alvará de Parcelamento, conforme legislação específica; Executar outras tarefas compatíveis com a função Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.Complexidade das tarefas - tarefas especializadas, com partes complexas, que exigem sólidos conhecimentos técnicos; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevados, para evitar erros; Responsabilidade por dados confidenciais - o trabalho não proporciona acesso a informações consideradas confidenciais; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, por telefone e por correspondência, prestando informações de caráter técnico; Responsabilidade por maquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em equipamentos durante a execução de tarefas; Esforço físico-leve; Esforço mental e visual - constante; Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo; Condições de trabalho - boas; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo, coordenando e orientando as atividades.

CARGO 102 ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo Serviço Social e Registro no Conselho Regiona de Serviço Social - CRESS

Atribuições: Prestar servico de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de beneficio dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Realizar estudos e pesquisas,interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que, os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Contatar e conhecer suas atividades, buscando evitar duplicidade de atenção; Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela; conhecera dinâmica do trabalho desenvolvido; Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos; Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potencial a serem desenvolvidos; Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, reina-las, buscando aperfeicoar os métodos assistenciais adotados; Implantar e implementar programas que atendam população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social(crianças abandonadas, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, boias - frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); Implantar e operacionalizar programas sociais de esfera Estadual e Federal a nível Municipal; Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma postura paternalista; Organizar fichários de usuários, número de atendimento e tipo de beneficio prestado a clientela; Implantar programas que envolvam a família num Processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; Prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; Buscar entender a necessidade de creches





para menores procedentes de família de baixa renda; Implantar programas de atendimento à criança e aos adolescentes, órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a .sua pessoa; Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; Prestar assistência social ao educando e a família; Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; Colaborar na aproximação das áreas; aluno, escola, família e comunidade; Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenha sido vítima de calamidades ou processo de desapropriação, que os levaram a desajuste sociais; Criar espaço para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; Criar programa de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local; Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhança, de jovens, clubes,cooperativas) que favorecam a mobilização da população na resolução de seus problemas; Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelar para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de desenvolvendo atividades que propiciem 0 aperfeiçoamento funcionários e seu bem-estar; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade Complexidade das tarefas semi-rotineiras que exigem aplicação de técnicas convencionais; Responsável por erros - trabalho que exige exatidão e atenção normais e a influência de erros será mínima; Responsabilidade por dados confidenciais - não proporciona acesso a dados considerados confidenciais; Responsável por contas - repetitivos que envolvem estratégia, senso de oportunidade e capacidade de transmitir ideias, para a divulgação de planos que necessitem de adesão de outros para a obtenção de resultados positivos; Responsabilidade por máquinas e equipamentos não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - moderados; Condições de trabalho - ideais de trabalho; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo orientando os servidores na execução dos trabalhos .

CARGO 103 CIRURGIAO DENTISTA

Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo, resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes; Efetuar remoções parcial ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente; Efetuar o tratamento dos tecidos periopicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical,para proteger a saúde bucal;Fazer o tratamento biomecânico na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical; Infiltrar medicamentos anti-sépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar processo infeccioso; Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturando, para a conservação do dente correspondente; Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fiuoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentaria das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção dos dentes permanentes; Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodentais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e





facilitar o tratamento; Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal; :» Registrar trabalho realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento; Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, as informações e certificando e da exatidão dos dados ~ Receitar e fornecer atestados, quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade.Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas, que exigem conhecimento técnicos e sólidos da especialidade; Responsabilidade por erros - tarefas especializadas, que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado; Responsabilidade por dados confidenciais não tem acesso a dados considerados confidenciais; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para atendimento aos pacientes participando de simpósios, palestras, encontros, cursos, seminários, para trocar informações e aperfeiçoamento profissional; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - responsável pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento das tarefas; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual- pouco esforço mental e esforco visual elevado: Condições de trabalho - exposto a insalubridade: Responsabilidade por supervisão - não exerce supervisão; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham acontecer com a saúde bucal no paciente.

CARGO 104 CONTADOR

Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Atribuições: Organizar, coordenar e/ou executar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejando e supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com elementos necessários ao' controle da situação financeira, econômica e patrimonial da entidade. Sunervisionar o sistema contábil, verificando de forma continua as contas e os registros em todas as áreas e promovendo a conciliação de saldos entre os controles contábeis, mantendo-os utilizados, bem como certificar-se das exatidão dos mesmos; Acompanhar os trabalhos de contabilização de documentos, planeiando os sistemas de registro, e de operações e orientando os servicos de classificação e processamento, bem como a análise e conciliação de contas, verificando a consistência dos resultados: Acompanhar a execução de planos de trabalho, controlando prazos e prestando orientação necessária, a fim de atingir metas predeterminadas e atender exigências legais; Revisar contas e balancetes, verificando e comparando dados com a documentação originária e analisando a classificação contábil, a fim de promover a conciliação de saldos; Elaborar fluxo de caixa, verificando receita e despesas previstas para períodos determinados, analisando os valores calculados e emitindo o parecer complementar sobre a situação existente, a fim de manter controlar das disponibilidades bancárias em função dos compromissos financeiros da entidade; Elaborar, analisar e assinar balancetes e prestação de conta consultando listagens e efetuando cálculos de acordo com as normas contábeis, a fim de apurar resultados parciais e gerais da situação patrimonial e econômica-financeira; Elaborar parecer técnico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; Acompanhar na legislação fiscal e tributária vigente, verificando a aplicabilidade na área e transmitindo ao pessoal de execução através de instruções, a fim de possibilitar a atualização de rotinas e procedimentos, bem como o cumprimento da exigência legais; Assessorar as diversas áreas da entidade em assunto referentes a normas de legislação pertinentes ao setor, orientando e esclarecendo dúvidas, a fim de que os trabalhos sejam elaborados dentro das disposições vigentes; Prestar informações contábeis, fiscais e auditoriais internas, pesquisando e apresentando os documentos solicitados, a fim de esclarecer assuntos pertinentes a área; Assessorar a direção e questões financeiras, contábeis e fiscais, a fim de contribuir para correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

CARGO 105 EDUCADOR SOCIAL

Requisitos: Instrução completa na área de magistério, artes, educação física, pedagogia

Atribuições: Um Educador Social acredita e atua com alternativas que promovam emancipação da pessoa que ira trabalhar, tornando-o autor da sua própria história. Comprometesse com o processo sócio educativos das crianças e jovens sendo uma gente de transformação, pois cabe a ele atuar junto ás crianças e adolescentes maneiras para uma significativa mudança na comunidade. O Educador Social está habilitado a intervir com diversos níveis da população: crianças, jovens, adultos, seniores, e em contextos sociais, culturais e educativos diversos; trabalhar não somente com indivíduos em





situação de vulnerabilidade, mas também com pessoas, independentemente da etapa de vida em que se encontram, estejam ou não em situação de vulnerabilidade social. Realizar atendimento a crianças e adolescentes em contra turno escolar, desenvolvendo atividades recreativas e reforço escolar; oportunizar as crianças grupos de convivência e fortalecimento de vínculos através de atividades lúdicas; Desenvolver matérias pedagógicas para realização de oficinas itinerária; Desenvolver atividades com materiais recicláveis; Realizar trabalhos com os familiares das crianças e adolescentes, através de reuniões e grupos de convivência de família com palestras entre outros; Contribuir para a formação pessoal do adolescente, em uma perspectiva voltada ao exercício da exigência de direitos, da cidadania e dos valores humanos, por meio da cultura do cuidar, enquanto ser social-político; Desenvolver projetos que visem atender a todos os publico, crianças, jovens adultos e Idosos; Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva, na melhoria da qualidade de vida da comunidade; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Colaborar para que os adolescentes tenham condições de atuar de maneira consciente e participante das causas sociais, estabelecendo relações saudáveis com seus grupos comunitários, de forma a ser respeitado como cidadão integrante de sua e de outras questões sociais e, assim, resgatar a auto-estima e o respeito de seus pares; Desenvolver planos de aula e executá-los de acordo com o plano de ação: Incentivar e motivar os adolescentes nas práticas educativas, valorizando as potencialidades de cada um. Complexidade das tarefas-iniciativa, liderança, habilidade verbal equilíbrio emocional, para atuar junto ao publico usuário da Assistência Social, orientando prestando orientação; Responsabilidade por erros - não é inerente ao cargo; Responsabilidades por dados confidenciais - Ética por tratar de pessoas Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos; Responsabilidades por máquinas e equipamentos -responsabilidade por equipamentos atinente são setor; Esforço Físico - relativo; trabalho em pé, e andando em menos de hora atividade; os esforços físicos são compensados por período de relaxamento; Esforços mental e visual - exige atenção para análise de situação simples e indicação de alternativas para solução de problemas dos usuários; Condições de trabalho - diversificado; Responsabilidade por Supervisão; se submeter a ser supervisionado; Responsabilidades por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo.

CARGO 106 ENFERMEIRO

Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Atribuições: Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participando da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade. Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área enfermagem na pré e pós consulta, atendimento de enfermagem, curativo,inscrição, visita domiciliar,aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade; Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica visita a pacientes; Participar de equipes multi-profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisando dados de morbilidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com as demais áreas; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; pesquisas relacionadas á área de enfermagem, visando contribuir aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem; Prestar atendimento de enfermagem ao individuo, a família e comunidade; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão para evitar erros em decisões relacionadas à saúde dos pacientes; Responsabilidade por dados confidenciais não divulgar doencas dos pacientes obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doencas; Responsabilidade por contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos não é inerente ao cargo; Esforço físico leve; Esforço mental e visual- constante; Condição de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão de exercício é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos o pacientes por sua negligência.





CARGO 107 ENGENHEIRO AGRONOMO

Requisitos: Superior Completo em Agronomia e Registro no Conselho Regional de Agronomia

Atribuições: Programar, orientar e supervisionar atividades laboratoriais, de vigilância sanitária e epidemiológica. Planejar e coordenar projetos de integração agropecuária, realizando experimentos compasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos de pesquisa; efetuar a divulgação dos projetos desenvolvidos. Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente, e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais; Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; Realizar estudos da viabilidade econômica da exploração das diferentes culturas; Promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor; Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria; Participar, orientar e acompanhar discussão sobre a política desenvolvida no setor agropecuário e abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridade sem etapas a serem atingidas; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas o ocupante deverá ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados. Responsabilidade por erros que podem causar danos a terceiros bem como trazer prejuízos financeiros a empresa; Responsabilidade por dados confidenciais não proporciona acesso a dados considerados confidenciais; Responsabilidade por contatos frequentes internos e externos, que requer, discernimento e certo grau de persuasão; Responsabilidade por máquinas e equipamentos não é inerente ao cargo; Esforço físico leve; Esforço mental e visual constante atenção mental e visual em serviços de alguma variedade ou com freguentes referências a detalhes e minúcias; Responsabilidade por terceiros não é inerente ao cargo; Condições de trabalho, exposto as condições prejudiciais, desagradáveis e intempéries; Responsabilidade por Supervisão é inerente ao cargo.

CARGO 108 ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Superior Completo em Engenharia Civil, com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)

Atribuições: Desempenho de atividades referentes a edificação, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus servi os afins e correlatos. Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; vistoria, direção execução de servicos técnicos: perícia, avaliação, orcamento: laudo parecer técnico. elaboração de responsabilidade execução de obras do Município; fiscalização de obras e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; operação manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; Executar outras tarefas compatíveis com a função. Complexidade das tarefas especializadas, com complexas, que exigem sólidos conhecimentos técnicos; Responsabilidade por erros trabalho exige atenção e exatidão elevados, para evitar erros em decisões; Responsabilidade por dados confidenciais o trabalho não proporciona acesso a informações consideradas confidenciais; Responsabilidade por contatos internos e externos, pessoalmente, por telefone e por correspondência, fiscalizando obras realizadas por construtores, prestando informações de caráter técnico necessário para o desenvolvimento das obras e/ou reformas; Responsabilidade por maquinas e equipamentos o trabalho requer precaução necessária para que seiam evitados danos em equipamentos durante a execução das tarefas: Esforço físico-leve; Esforço mental e visual constante; Responsabilidade por segurança de terceiros, orientar quanto aos cuidados que devem ter, quando estão executando obras, para evitar acidentes; Condições de trabalho boas, eventualmente exposto as intempéries, quando supervisiona as obras; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo, coordenando e controlando a execução de reformas e obras.

CARGO 109 FARMACÊUTICO

Requisitos: Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas á equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e





equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto fabricado; Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde; Participar da provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas especificas, operacionalização de processos; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos; Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de' recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoando dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos servi os de saúde pública, Complexidade das tarefas - tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão para evitar erros em decisões relacionadas à saúde dos pacientes; Responsabilidade por dados confidenciais somente a dados relacionados a ética médica; Responsabilidade por contatos - contatos limitados; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam evitados prejuízos; Esforço físico-leve; Esforço mental e visual - constante; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo.

CARGO 110 FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, acompanhar o desenvolvimento físico de acidentes; executar a reabilitação física e psíquica dos acidentes. Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudos do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação do paciente; Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com e como clínicos casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente; Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao individuo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública. Complexidade das tarefas - tarefas semi-rotineiras com alguma complexidade que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão e a influência de erros será mínima; Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - é responsável por todas as máquinas e equipamentos utilizados no desempenho das tarefas; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - moderado; Condição de trabalho - ideais de trabalho; Responsabilidade por supervisão - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros é sua responsabilidade quanto a utilização de e aumentos adequados a cada acidente.

CARGO 111 MEDICO CLÍNICO GERAL - 40 horas semanais

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Prestar atendimento médico em clinica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública. Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas e ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando da assistência integral ao individuo; Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a





sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade. Complexidade das tarefas e fases especializadas e complexas que exigem conhecimento técnico globais e sólidos especialidade; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros; Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doença; Responsabilidade por contatos; Contatos internos e externos pessoalmente ou por telefone ou por correspondência, assistindo os pacientes, realizando exames médicos, proferindo palestras e etc; Responsabilidade por maquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental e/ou visual de forma receptiva; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - O exercício de supervisão é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos acidentes por negligência.

CARGO 112 MEDICO CLÍNICO GERAL – 20 horas semanais

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Prestar atendimento médico em clinica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública. Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas e ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas: Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as acões desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo; Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade. Complexidade das tarefas e fases especializadas e complexas que exigem conhecimento técnico globais e sólidos especialidade; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros; Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doenca; Responsabilidade por contatos; Contatos internos e externos pessoalmente ou por telefone ou por correspondência, assistindo os pacientes, realizando exames médicos, proferindo palestras e etc; Responsabilidade por maquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental e/ou visual de forma receptiva; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - O exercício de supervisão é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos acidentes por negligência.

CARGO 113 MEDICO GINECOLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com especialização em Ginecologia/obstetrícia

Atribuições: Prestar atendimento médico em clínica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública. Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clinicas, cirúrgicas ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação,





desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multi-profissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo; Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde restados; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

CARGO 114 MEDICO ORTOPEDISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); com especialização em Ortopedia

Atribuições: Prestar atendimento médico em clínica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública. Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhamento a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de li atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e , recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviço e a situação da saúde da comunidade para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas, Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo; Participar da elaboração elou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo elou com as necessidades da entidade. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas que exigem conhecimentos técnicos globais e sólida especialidade; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros; Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doença; Responsabilidade por contatos - Contatos internos e externos pessoalmente ou por telefone ou por correspondência, assistindo pacientes, realizando exames médicos, proferindo palestras e etc.; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental elou visual de forma receptiva; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - O exercício de supervisão é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por negligência.

CARGO 115 MEDICO PEDIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); com especialização em Pediatria

Atribuições: Prestar atendimento médico em clinica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multi-profissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações





desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo; Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas que exigem conhecimento técnico globais e sólido especialidade; Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros; Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doença; Responsabilidade por contatos; Contatos internos e externos pessoalmente ou por telefone ou por correspondência, assistindo os pacientes, realizando exames médicos, proferindo palestras e etc; Responsabilidade por maquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental e/ou visual de forma receptiva; Condições de trabalho - exposto a insalubridade; Responsabilidade por supervisão - O exercício de supervisão é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por negligência.

CARGO 116 NUTRICIONISTA

Requisitos: Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação e serviços de alimentação e nutrição. Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades especifica da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; Participando de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos: Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primaria em saúde; Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação; Contribuir no planejamento, execução e analise de inquéritos: e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados á sua área de atuação; Realizar vigilância alimentar e nutricional; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagem em recursos humanos em saúde; Participar de câmara técnica de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; Desenvolver pesquisa e outros relacionados à sua área de atuação; Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento: Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Executar -outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata Complexidade das tarefas semi-rotineiras com alguma complexidade que obedecem a processos padronizados ou a métodos compreensíveis; Responsabilidade por erros - o Trabalho exige atenção e exatidão; Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual- moderado; Condições de trabalho ideais de trabalho; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo orientando a execução dos trabalhos de alimentação e nutrição; Responsabilidade por segurança de terceiros; é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde da clientela por sua negligência.

CARGO 117 PEDAGOGO

Requisitos: Superior Completo em Pedagogia

Atribuições: Planejar e coordenar a orientação: escola comunidade; Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; Realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; Apresentar aos pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário; Zelar pelo bom





relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem; Coordenar o acompanhamento de egressos; Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; Estimular o desenvolvimento do auto conceito positivo e aumento da autoestima do educando; Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar; Sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

CARGO 118 PROCURADOR

Requisitos: Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:representação judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância; a consultoria jurídica do Município; o assessoramento às unidades do Município em assunto de natureza jurídica; a preparação de contratos, convênios e acordos nos quais o Município seja parte; a inscrição e cobrança da divida ativa judicial; o acompanhamento das sindicâncias e processos administrativos.

CARGO 119 PROFESSOR

Requisitos: Pedagogia ou normal superior com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

Atribuições: Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; zelar pela aprendizagem das crianças; executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico; organizar tempos e espacos que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na educação infantil; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na educação infantil; assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeicoá-la; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional, com as famílias e a comunidade; divulgar as experiências educacionais realizadas; cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da





instituição educacional; coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CARGO 120 PSICOLOGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Executar tarefas de sua formação profissionais tais como: diagnósticos, aplicações de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações; Proceder a aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; Fazer aplicação de teste psicológico e realizar entrevista para fim de seleção de pessoal; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas conhecimento tarefas especializadas que exigem de detalhes do trabalho ser executado;Responsabilidade por erros - trabalho que apresenta mínima possibilidade de erros;Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - frequentes, internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas;Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço físico - leve; Esforço mental e visual- constante; Condições de trabalho - ideais de trabalho; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao cargo; Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por sua negligência.

CARGO 121 TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 201 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino Médio Completo e Residir na Área de Atuação

Atribuições: Atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde, identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários a: proteção, promoção, recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade. Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica -SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais. Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam microáreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto. a céu aberto, água de poço,isolamento da comunidade; Realizar visita domiciliar a as famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; Promover reuniões e encontros com diferentes grupos com gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em





situação de risco e com pessoas portadoras da mesma doença, incentivando a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades. Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

CARGO 202 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Executar tarefas de recepção de pacientes, instrumentação junto a cadeira odontológica e Conservação da clínica. Marcar consultas e preencher fichas; Preparar o paciente para atendimento; Instrumentar o C.D. e T.H.D. junto a cadeira odontológica; Manipular materiais restauradores; Proceder à manutenção e conservação da clínica odontológica: Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata. Experiência: não exigida; Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras; Responsabilidade por erros - erros sem grande relevância; Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso a dados confidenciais; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos (público); Responsabilidade por máquinas e equipamentos - exige um mínimo de atenção e cautela para evitar prejuízos e requer precaução relativa para evitar danos de pouca importância; Esforço físico - mínimo de esforço físico; Esforço mental e visual - exige pouca atividade mental e esforço visual; Condições de trabalho - boas típica de escritório; Responsabilidade por Supervisão - não exerce supervisão; Responsabilidade por segurança de terceiros - não tem responsabilidade por segurança de terceiros - não tem responsabilidade por segurança de terceiros.

CARGO 203 FISCAL GERAL

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Exercer o poder de policia administrativa e fiscalizar o cumprimento da legislação vigente referente a Tributo, Posturas e concessões, transporte de passageiros em táxi e transporte coletivo Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e de Quanto a existência de alvará de funcionamento regular; Efetuar vistorias necessárias ao fornecimento de alvarás, certidões e demais atos pelo Município; Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos pertinentes aos costumes; o cumprimento da legislação do transporte de passageiros transporte coletivo; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata Complexidade das tarefas - tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas que quase sempre se repetem;Responsabilidade por erros - trabalhos que cujos erros eventuais são descobertos no curso normal, com poucas dificuldades para sua correção; Responsabilidade por dados confidenciais. Não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - internos e externos,para obter e fornecer informações conforme necessidade do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo; Esforço Físico-leve; Esforço mental e visual - exige concentração mental e esforço visual:Condições de trabalho - ideais de trabalho; Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo: Responsabilidade por Supervisão - não é inerente ao cargo.

CARGO 204 OFICIAL ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar tarefas relativas a anotação, redação, digitação, organização de documentos, convocação de reuniões, elaboração de compromissos e informações junto aos órgãos de direção a fim de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo do setor. Anotar documentos recebidos e expedidos, transcrevendo para livros e formulários apropriados os dados necessários à sua identificação e encaminhando-os ao destinatário, para facilitar o controle e localização; Digitar memorandos, cartas, relatórios, quadros, projetos, contratos, atos, pareceres, resoluções, portarias e outros textos, apresentando-os na forma padronizada ou seguindo instruções, ou, mesmo a próprio critério e conferindo—os após a transcrição; Providenciar convocação de reuniões, efetuando contatos pessoalmente ou por telefone com todos os participantes, informando dia e horário, bem como posteriormente confirmando suas presenças; Redigir ata da reunião, através da analise e revisão das anotações e/ou gravações efetuadas, atentando para a redação e conteúdo, a fim de que garanta a autenticidade e correção do texto; Redigir correspondências e documentos de rotina, observando os





padrões estabelecidos, solicitando assinaturas e atendo.se a prazos e procedimentos, a fim de remetê-los a seus destinatário; Organizar e manter arquivo de documentos referentes ao órgão, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, a fim de conservá-los e facilitar a consulta; Requisitar material de expediente, serviços de manutenção e reparos das secões, preparar processos de viagem, providenciar cópias documentos, preenchido formulários apropriados, coletando assinaturas e encaminhando aos setores competentes, afim de atender as necessidades dos serviços; Efetuar a triagem de documentos, para envio ao arquivo central, conforme instruções específicas internas e disposições legais; Receber e transmitir informações a direção e/ou a outros órgãos, atendo-se ao seu conteúdo e ao caráter rigoroso, quando for o caso; Executar outra tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia Complexidade das tarefas - sequencia de operação semi-rotineiras, métodos conhecidos. Planejamento variável de acordo com o serviço, grau de independência média, a partir de ideias bem definidas; Responsabilidade por erros - limitada; Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a dados confidenciais que exigem discrição; Responsabilidade por contatos -internos e externos. Fácil relacionamento e comunicação com pessoas; Responsabilidade por máquinas e Equipamentos - responsável por máquinas e equipamentos existentes no setor; Esforço físico - leve: Esforco mental e visual - constante: Responsabilidade por seguranca terceiros - não inerentes ao cargo; Condições de Trabalho - típica de escritório. Responsabilidade por supervisão - não inerente ao cargo.

CARGO 205 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e nos domicílios. Desenvolver com os Agentes Comunitário de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalhos dos agentes no qual se refere as visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica; nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativa e infecto contagiosas; executar outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

CARGO 206 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, controle e fiscalização dos trabalhos de manejo e meio ambiente. Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de Florestas nativas. Inventariar florestas e planejar atividades florestais; Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos. Manter unidades de conservação e de produção, na preservação e Conservação ambiental; Fiscalizar e monitorar fauna e flora; Auxiliar profissionais de nível superior implementação projetos. na aestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; Operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos; Participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos; Acompanhar e encaminhar os dados recebidos das estações meteorológicas ao setor competente; Orientar e acompanhar os trabalhos de preenchimento dos relatórios, garantindo a exatidão e qualidade das observações meteorológicas; Manter contatos com outras estações ou postos meteorológicos, servindo-se de comunicação formal ou codificados para receber e transmitir informações meteorológicas; Dar suporte na instalação de novas estações agrometeorológico ou postos termos pluviométricos determinando local de instalação; Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes; Organizar a reprodução de animais aquáticos, como peixes, camarões, mexilhões, ostras e rãs, dentre outros; Coletar material de reprodução de animais aquáticos; Controlar sanidade e predação dos animais aquáticos; Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, tanques e fazendas marinhas; Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas aquícolas e sistema de criação de animais aquáticos; Ministrar treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Participar de programa de





treinamento, quando convocado.

CARGO 207 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Instrução: Ensino médio completo e curso técnico em segurança do trabalho com registro no conselho de classe respectivo.

Atribuições: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as manqueiras. hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes. Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função..

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO CARGO 301 COZINHEIRA-MERENDEIRA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos e zelar pela conservação dos materiais e equipamentos. Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos; Preparar refeições variadas em fomo e fogão; Executar perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; Verificar se os gêneros fornecidos para serem utilizados correspondem à qualidade e às especificações das refeições; Manter livres de contaminações ou deteriorações os víveres sob sua guarda; Zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; Observar as orientações dadas pela nutricionista; Participar de semanais reuniões dos funcionários da escola nas promoções quando solicitadas; Executar tarefas afins. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras; Responsabilidade por erros - erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio; Responsabilidade por dados confidenciais - sem acesso a dados confidenciais; Responsável por contatos - internos e externos para atender as necessidades do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - para desenvolvimento das funções são utilizados máquinas e equipamentos; Esforço físico - relativo; Esforço mental e visual- exige atenção para realização das atividades; Condições de trabalho - boas.

CARGO 302 MECÂNICO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Fabrica, repara, recupera máquinas e veículos pesados fazendo acabamento de peças ou artes de equipamentos mecânicos, ocupando máquinas e utilizando ferramentas manuais. Abrir motores de máquinas e veículos pesados, retirando peças para verificação das condições das mesmas; Entregar a chefia imediata às peças que devem ser recuperadas para serem enviadas às retificadoras; Solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho; Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados; Desmontar e montar motores, regulando-os, fazendo ajustamentos e reparos; Abrir caixa de transmissão de máquinas e veículos, trocando às peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação, fechando-a e ajustando; Regular e substituir discos danificados das transmissões automáticas; Fazer regulagem de bombas de óleo; Trocar fibras de freios, regular a embreagem; Deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar reparos de emergência em equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas ela chefia imediata. Complexidade das tarefas - tarefas rotineiras, porém com alguma complexibilidade,





devido a muitos detalhes; Responsabilidade por erros -trabalho cujos erros podem causar consequências graves, a manutenção inadequada pode causar um mau funcionamento e quebra de peças, podendo causar danos a pessoas e a paralisação do trabalho; Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; Responsabilidade por contatos - contatos internos para coletar dados e informações ao desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos – utiliza em seu trabalho ferramentas e a manutenção inadequada pode causar perdas; Esforço físico - constante, carregando motores, peças e equipamentos; o ocupante trabalha em posições incômodas (agachado, curvado); Esforço mental e visual- constante, para reparar detalhes do equipamento; Condições de trabalho - típica de oficina, exposto a graxa, sujeira, fagulhas e irradiação; Responsabilidade e revisão - não exerce supervisão.

CARGO 303 MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Habilitação C, D ou E

Atribuições: Dirigir e conservar veículos como: Ônibus, Vã, Tounner, Kombi, etc. a qualquer ponto da área urbana e rural, transportando alunos da rede de ensino público.Dirigir veículos de transporte escolar a qualquer ponto da área urbana e fora dela, transportando alunos dos locais estabelecidos; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros; substituir pneus e peças simples em caso de emergência; limpar interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso; informar as condições do veículo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente a fim de garantir a segurança dos alunos; auxiliar e acomodar os alunos no interior do veículo, cuidando para que não ocorram acidentes; executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas: tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; Responsabilidade por erros: erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, impontualidade; Responsabilidade por dados confidencias: não tem acesso; Responsabilidade por contatos: contatos internos em caso de obtenção e troca de informações para atender o desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos: é de sua responsabilidade o veículo utilizado no desempenho da função: Esforco Físico: moderado: Esforco Mental e Visual: exige muita concentração mental e visual; Condições de Trabalho: em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho.

CARGO 304 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Habilitação C, D ou E

Atribuições: Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e pecas simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, afim de deixa-lo em perfeitas condições de uso; Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências, tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos e nas ordens recebidas; Responsabilidade por dados confidenciais não tem acesso; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos; Esforço físico - moderado; Esforço mental e visual- muita concentração mental e esforço visual; Responsabilidade por segurança de terceiros - no desempenho da função pode ocorrer acidentes, efetuando os ocupantes do veiculo; .Condições de trabalho - em cabine de veículos





motorizado, exposto ao barulho, calor; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao carro.

CARGO 305 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo Carteira de Habilitação 'E'

Atribuições: Dirigir e conservar veículos pesados como: caminhões, ônibus, etc. a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais. Dirigir veículos pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível óleo, água; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais. conferindo-os com documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, de evitar acidentes; Preencher formulários, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instruções pré-estabelecidas; Atender requisições de saída, atendose os horários estabelecidos e recolhendo o veículo após o serviço; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, Exigindo decisões simples eventualmente. Planejamento limitado por instruções detalhadas, pequenas iniciativas, escolhas limitadas; Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, Impontualidade nos atendimentos as ordens recebidas, ocasionando atrasos e faltas por parte de superiores; Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; Responsabilidade por contatos. contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos- não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos; Esforço físico - moderado; Esforço mental e visual - muita concentração mental e esforço visual; Responsabilidade por segurança de terceiros, no desempenho da função pode ocorrer acidentes, afetando os ocupantes do veiculo; Condições de trabalho - em cabine de veiculo motorizado, exposto ao barulho, calor,etc; Responsabilidade por supervisão o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

CARGO 306 OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Habilitação C

Atribuições: Operar equipamentos pesados, com potencia maior que 80 c.v. dotados de controle remotos hidráulicos, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção compactação de terra Operar a máquina ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos;Inspecionar as condições da máquina, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção detectar problemas; Relatar em cadernetas de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata. complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos e nas ordens' recebidas: Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atendera necessidade do servico: Responsabilidade por máquinas e equipamentos o trabalho requer precaução para que sejam evitados danos de grande monta; Esforço físico-moderado; Esforço mental e visual - exige atenção concentrada e esforço visual; Condições de trabalho - em cabine motorizada exposto ao barulho, calor, pó, etc.; Responsabilidade por supervisão não há; Responsabilidade por segurança de terceiros - no desempenho da função pode ocorrer acidentes.

CARGO 307 OPERADOR ECOLÓGICO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar trabalhos rotineiros de coleta de lixo Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados a fim de contribuir para a limpeza desses locais; Percorrer logradouros, seguindo roteiros pré estabelecidos para recolher o lixo; Realizar coleta seletiva, quando for o caso, despejando o lixo e/ou amontoando ou acondicionando em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outros depósitos valendo de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar o seu transporte; Executar outras tarefas compatíveis com a função e





determinada pela chefia Imediata Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras; Esforço físico - médio;Esforço mental e visual - exige atenção para realização das atividades; Condições de trabalho - boas.